



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 27 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Visto que o contrato com a empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93, para EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR, originado do Processo de Concorrência nº 01/2023, está com sua vigência expirando no dia 01/09/2024.

E, considerando, parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, na qual manifesta a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 147/2023, para mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, visto que houveram várias interferências, tanto climáticas quanto modificações no projeto inicial da obra, que acabou acarretando um atraso significativo no andamento do serviço.

Conforme solicitação do Departamento de engenharia, solicitação da empresa responsável pelo acompanhamento da obra, o acréscimo do prazo de vigência é necessário para que seja possível concluir a obra em andamento, pois este serviço demanda. Como são serviços manuais fica mais difícil de compensar o tempo "perdido" nos períodos de instabilidade, que além de interromper os serviços nos dias de chuva tem mais a espera para que o solo volte a umidade aceitável para atingir uma boa compactação antes da execução das calçadas.

Conforme o Departamento de Engenharia e Assessoria Jurídica em seus pareceres, opinaram favoravelmente a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, para que possa ter continuidade e garantir a total funcionalidade da mesma.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa competente, autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo com a prorrogação de prazo de vigência e execução contratual para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do mesmo..

Informamos ainda, que as alterações deverão ocorrer em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


WALDIR ANTONIO TODESCATO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Prazo

Contratado: Pozzebon Engenharia Ltda.- CNPJ 27.629.533/0001-93.

Os fatos:

Trata-se de pedido de termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 147/2023, oriundo da Concorrência nº 001/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Pozzebon Engenharia Ltda.- CNPJ 27.629.533/0001-93.

Informa o engenheiro responsável, sr. Jena Carlos de Lima, datado de 20/08/2024:

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL da obra solicitado pela empresa responsável pela **EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR – CONVÊNIO 04/2023 - SEIL**, localizada no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que o prazo solicitado de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, é perfeitamente aceitável, devido ao excesso de precipitação que ocorreu em toda a região durante a execução da obra, bem como, interferências que surgiram no decorrer da obra, como o volume de material de 3ª categoria (rocha) superior ao previsto, ocasionando na necessidade de alteração do projeto e aditivo de novos serviços vinculados a essa situação, acarretando no atraso da execução da obra.

A solicitação de prorrogação se dá devido aos fatos descritos abaixo:

Considerando a Notificação formal emitida (em anexo) pela CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (contratada para fiscalização da obra), para com a empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, responsável pela execução da obra do Novo Contorno de Acesso ao Município, objeto do Convênio 04/2023 com a SEIL, vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023, em que foi solicitado esclarecimento quanto a discrepância no cronograma físico-financeiro da obra.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante do fato, a empresa esclareceu (em anexo) que foi constatado no decorrer da obra, volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, sendo necessário a detonação do material, porém, esse material se encontra com maior quantidade principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco.

Sendo assim, notificamos o projetista, Eng.º Rodrigo Ludwig, (em anexo) para elaborar alternativas dentro das normas vigentes, para que possa ser mantido o propósito do projeto inicial, bem como, as devidas providências e correções em relação às inconformidades constatadas, com isso, se fez necessário dar entrada junto à SEIL – Secretaria de Infraestrutura do Estado do Paraná, ao aditivo do meta e alteração de projeto, do Convênio nº 04/2023, onde o mesmo se encontra em andamento e em fase final de formalização, junto a secretaria, através do Protocolo nº 22.295.605-6.

Ressaltamos que o Convênio 004/2023 – SEIL, através do protocolo nº 22.029.612-1, foi prorrogado a execução do convênio em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025. Bem como, prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de maio de 2025 até 24 de novembro de 2025.

Diante disso, a dilatação de prazo é necessária, tendo em vista as interferências que surgiram no andamento da obra, que causaram no atraso na execução da obra, em relação ao cronograma licitado. Cabe ressaltar que, a dilatação se faz necessário para que a obra possa ser totalmente concluída e a realização da prestação de contas final do referido objeto do contrato.

Diante do exposto, é importante que se faça o aditivo de prazo de vigência contratual para que a obra possa ser concluída, bem como, para garantir total funcionalidade.

Desta forma sou favorável ao Aditivo de Prazo de Vigência Contratual.

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2024.

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Do Direito

O objeto do termo aditivo referente a prorrogação de prazo, do contrato nº 147/2023, oriundo da Concorrência nº 001/2023, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Pozzebon Engenharia Ltda.- CNPJ 27.629.533/0001-93, encontra lastro jurídico na Lei 8.666/93, principalmente no artigo 65, inciso II, aliena "b", bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput.

Do Parecer

Consoante o pedido acima, tanto Departamento de Engenharia quanto esta Assessoria Jurídica foram favoráveis à prorrogação de prazo.

Por uma questão de justiça e base legal, o poder público pode, e também deve rever os termos do pactuado, como se trata de serviço prestado pela municipalidade e que afeta aos munícipes, necessário se faz o acatamento do tanto requerido.

Há que se explicar ainda, que o parecer técnico da engenharia do Município, informa... "tendo em vista as interferências que surgiram no andamento da obra, que causaram no atraso na execução da obra, em relação ao cronograma licitado. Cabe ressaltar que, a dilatação se faz necessário para que a obra possa ser totalmente concluída e a realização da prestação de contas final do referido objeto do contrato."

Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico e a documentação apresentada, é de se deferir o tanto almejado.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE OBRA COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR – CONVÊNIO 04/2023 - SEIL, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, sob o N° 01/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: POZZEBON ENGENHARIA LTDA;

DATA: 20/08/2024.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA –
CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 147/2023;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 001/2023;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL da obra solicitado pela empresa responsável pela EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR – CONVÊNIO 04/2023 -



Cascavel, 19 de agosto de 2024.

Protocolo nº 012/2024

Ao

Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná - PR

Referente:

Concorrência nº 001/2023

Contrato nº 147/2023

Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução.

Prezado senhor,

POZZEBON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de crédito privado, CNPJ: 27.629.533/0001-93, localizada na Rua Parma, 520, FAG, Cascavel - PR na qualidade de CONTRATADA, em atenção ao prazo de vigência e de execução do contrato, vem respeitosamente, requerer a suas prorrogações de mais 12 (doze) meses consecutivos dos seus termos.

Esse adiamento se faz necessário pois o projeto inicial precisou ser revisado para atender a necessidade de se realizar um desmonte de rochas bem maior que o previsto e com características bem particulares devido ao local, área urbana com muitas casas próximas. Essas alterações de quantidades ainda não venceram toda a burocracia para permitir que esses “novos serviços” possam ser executados, medidos e pagos dentro dos critérios legais.

Sem mais para o momento, renova-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Elves Alex Pozzebon

RG nº 7.364.210-8 SSP/PR - CREA-PR nº: PR 90291/D

RECEBUEMOS
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
EM 19/08/2024 ÀS 14:00 HORAS
Pelo Diretor de Engenharia
Elves Alex Pozzebon

Ofício nº 0001/2024

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2024

À
POZZEBON ENGENHARIA LTDA
Departamento de Engenharia
Aos cuidados de Sr. Elves Alex Pozzebon

Ref.: Notificação Formal de Atraso no Cronograma de Execução – Contrato Nº 147/2023

Prezado Sr. Elves Alex Pozzebon,

Nós, **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscritos sob o CNPJ nº 33.835.845/0001-56, localizados na Rua das Andorinhas, nº 854, Três Barras do Paraná, na qualidade de **FISCALIZAÇÃO** junto ao **Município de Três Barras do Paraná** através do contrato nº 205/2023 para "Serviços de Controle externo de Qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná", para especificamente fiscalizar o contrato de execução nº 147/2023, representados por nosso signatário abaixo-assinado, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para, de forma respeitosa, efetuar uma notificação formal relativa a desvios observados no cumprimento do cronograma estipulado para a execução do projeto vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023.

Esta notificação concerne especificamente à discrepância identificada no cronograma físico-financeiro do projeto de implementação do novo contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná, localizado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 (trecho PR471S0100EPR), objeto do Convênio 04/2023 com a SEIL.

De acordo com a programação financeira estabelecida, ao atingirmos o quarto mês de execução, o investimento planejado para a obra era de **R\$ 2.345.201,74**. Contudo, verificamos que o montante efetivamente aplicado até o momento é de **R\$ 693.462,14**, evidenciando uma significativa divergência entre o previsto e o realizado.



EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR

RODOVIA: KM 190,228 a KM 190+965
MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTENSÃO: 0,737 KM

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO		DATA O.S	30	60	90	120	PREVISÃO	EXECUTADO	% DE DIFERENÇA
Situação	TAREFA OU SERVIÇO	10/11/2023	23/11/2023	23/12/2023	22/01/2024	21/02/2024			
		PREÇO TOTAL	Mês 01 %	Mês 02 %	Mês 03 %	Mês 04 %			
PREVISÃO	TERRAPLENAGEM	1.189.918,39	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%	90,00%	41,86%	-48,14%
EXECUTADO			R\$ 297.479,60	R\$ 297.479,60	R\$ 237.983,68	R\$ 237.983,68			
			0,81%	20,43%	20,00%	0,00%			
PREVISÃO	Pavimentação Asfáltica	2.556.096,72	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	-20,00%
EXECUTADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511.219,34			
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
PREVISÃO	Ligantes Betuminosos	595.124,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXECUTADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
PREVISÃO	Drenagem	444.271,70	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	70,00%	0,00%	-70,00%
EXECUTADO			R\$ 44.427,17	R\$ 88.854,34	R\$ 88.854,34	R\$ 88.854,34			
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
PREVISÃO	Galeria Celular	448.398,14	40,00%	50,00%	10,00%	0,00%	100,00%	43,57%	-56,43%
EXECUTADO			R\$ 179.359,26	R\$ 224.199,07	R\$ 44.839,81	R\$ 0,00			
			0,00%	50,44%	0,00%	24,12%			
PREVISÃO	Serviços	458.439,01	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,80%	0,00%	-0,80%
EXECUTADO			R\$ 3.667,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
PREVISÃO	Sinalização	402.002,08	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXECUTADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
Previsão Valores em R\$		6.094.250,73	R\$ 524.933,54	R\$ 610.533,01	R\$ 371.677,83	R\$ 838.057,36			
Executado Valores em R\$			R\$ 6.101,89	R\$ 330.274,75	R\$ 248.952,67	R\$ 108.132,83			
			R\$ 6.101,89	R\$ 336.376,64	R\$ 585.329,31	R\$ 693.462,14			

Diante do exposto, solicitamos que a POZZEBON ENGENHARIA LTDA providencie, em caráter de urgência, um detalhado esclarecimento acerca das causas que conduziram a tal discrepância, bem como apresente um plano de ação corretivo para a retomada do cronograma conforme originalmente pactuado.

Sublinhamos a importância de uma resposta imediata a esta notificação, considerando os impactos que o atraso na execução do projeto pode acarretar tanto para a continuidade da obra quanto para o cumprimento dos termos contratuais estabelecidos entre as partes.

Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por CLEVERSON ASSIS
PILATTI.06875073919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=CLEVERSON
ASSIS PILATTI.06875073919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.23 15:09:48 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Fiscalização e Gerenciamento de Obras
Eng. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D



CAP
CONSTRUTORA



Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.
Protocolo nº 02/2024

À
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Fiscalização e Gerenciamento de Obras
Aos cuidados do Eng. Cleverton Assis Pilatti
Referente:
Concorrência nº 001/2023
Contrato nº 147/2023

Resposta a Notificação Formal de Atraso no Cronograma de Execução

Prezado,

Em atenção a notificação formal recebida relativa a desvios observados no cumprimento do cronograma estipulado para a execução do projeto vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023, a POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.629.533/0001-93, com sede na Rua Parma, 520, Cascavel PR, responsável pela execução da obra do contrato supracitado, vem por meio desse esclarecer:

No decorrer da execução dos serviços de terraplenagem foi se constatando que o volume de material de terceira categoria (rocha) é bem superior ao previsto inicialmente em projeto. Além do acréscimo significativo desses materiais a localização deles impedem a sua remoção conforme previsto em projeto, pois parte dessas rochas ficam dentro do perímetro urbano, em alguns pontos a menos de cinco metros das residências, impossibilitam o uso de explosivos (detonação) para removê-los devido ao risco de danos a essas moradias.

Diante do exposto acima não conseguimos dar andamento aos serviços conforme estavam programados no cronograma, mas continuamos executando os poucos serviços que não tem relação com essa situação, como a execução da galeria celular por exemplo.

Em busca de resolver essas questões, procuramos a projetista para que nos ajudasse a encontrar uma solução alternativa. Ainda estamos avaliando as possibilidades que geram menos problemas à vizinhança, que continue atendendo as normas e o propósito da obra. Em breve devemos apresentar uma solução para que as partes envolvidas possam avaliar.

Sem mais para o momento, renova-se os votos de elevada estima e consideração.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br ELVES ALEX POZZEBON
Data: 27/02/2024 15:00:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Engº Elves Alex Pozzebon
Eng. Civil – CREA Nº 90291/D-PR
RG: 7.364.210-8



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NOTIFICAÇÃO 02/2024

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, com sede no paço Municipal, localizado na Avenida Brasil nº 245, em Três Barras do Paraná, PR, representante legal, Prefeito Municipal **GERSO FRANCISCO GUSSO**, conforme as atribuições de seu cargo com apoio legal da lei Orgânica Municipal.

Notificamos a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.651.182/0001-87, neste ato representado por seu Procurador Sr. **RODRIGO LUDWIG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua 01, s/n, Loteamento Dona Élidea, Verê-PR, inscrito no CPF nº 027.199.029-50 e portador RG nº 6.470.703-5 SSP/PR, outorgado através de Procuração Pública registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Marcia Aparecida Mierzva, livro 025 e folhas 154.

Contratada para elaborar projetos de engenharia através do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2021 e seus anexos. Neste ato, se trata específico do Lote 04 – Projeto de Engenharia (Contorno Viário PR-471).

Considerando a Notificação formal emitida (em anexo) pela **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**, para com a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, responsável pela execução da obra do Novo Contorno de Acesso ao Município, objeto do Convênio 04/2023 com a **SEIL**, vinculado ao Contrato N° 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023, em que foi solicitado esclarecimento quanto a discrepância no cronograma físico-financeiro da obra.

Diante do fato, a empresa esclareceu que foi constatado no decorrer da obra, volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco.

Sendo assim, notificamos o projetista, Eng.º Rodrigo Ludwig, para que estude alternativas para que possa ser mantido o propósito do projeto inicial, bem como, as devidas providências e correções em relação às inconformidades constatadas.

JEAN CARLOS DE
LIMA:088693709
41

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2024.
Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS DE
LIMA:08869370941
Dados: 2024.03.20
09:25:37 -03'00'

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D
Fiscal de Obra

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.03.20 09:23:18 -03'00'

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Verê-PR, 06 de junho de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Assunto: **Resposta à Notificação 02/2024**
Referente: **Contorno Viário da PR-471**

Prezados Srs.

Considerando o disposto, na notificação descrita em epígrafe datada 20 de março de 2024, além da Notificação Formal emitida pela empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, responsável pela fiscalização da obra, bem como, pela resposta emitida pela empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, responsável pela execução da obra, informamos que:

- O projeto fora concebido, com base em diversos aspectos, sendo estes, além do atendimento à normativas do DNIT e DER, as aspirações da administração municipal, quanto à sua visão da obra. E neste aspecto, buscou-se da melhor forma possível atender estas solicitações, dentro das quais encontrava-se evitar a elevação do greide nos trechos existentes, especialmente nos trechos urbanizados.

- No entanto, foram constatados perfis rochosos passíveis de detonação em áreas urbanizadas edificadas irregularmente e internamente à faixa de domínio do DER-PR, o que comprometeria a segurança destas edificações.

Para tanto, informamos que após análise, além de deliberações entre o executivo municipal e empresas participantes responsáveis pela execução e fiscalização da obra, de comum acordo e buscando a melhor solução possível, optou-se pela alteração do projeto com a elevação do greide do eixo principal na porção inicial, do que decorre a ampliação do eixo principal de forma a promover o novo encaixe com as vias existentes, além de implantação de novos eixos.

Tais medidas foram tomadas, visando o menor impacto possível para a população.

Ademais, de todo o exposto, salientamos que o projeto já se encontra revisado e encaminhado anexo a este, de forma a proporcionar a tomada de ações necessárias.

Atenciosamente.

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2024.06.11 11:01:31 -03'00'

RODRIGO LUDWIG
Engenheiro Civil
CREA: SC-642808/D

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.029.612-1

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com Sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, portador do CPF/MF sob o nº. 409.886.600-59, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.029.612-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 004/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de maio de 2025 até 24 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 36), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 22.029.612-1

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 147/2023, com a empresa contratada POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR, originado do Processo de Concorrência nº 01/2023, conforme foi solicitado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias, inclusive a publicação dos feitos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº147/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPJ/MF sob o nº 409.886.600-59, e portador de carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná – PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Parma, nº520, Bairro Fag, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF 032.944.689-46 e portador da Carteira de Identidade nº 7.365.210-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Empreitada de Obra nº 147/2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 147/2023, para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dessa forma alterando a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do contrato original conforme segue:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 635 (Seiscentos e trinta e cinco) dias.

{...}

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 760 (Setecentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada."




Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma destinando uma via para cada uma das partes.

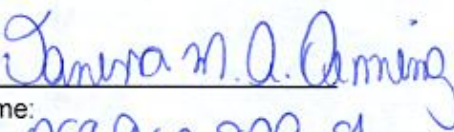
Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 
Nome:
CPF: 069.960.809-84

2 - _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº
147/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.629.533/0001-93**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023.

Prazo de Vigência: 730 (Setecentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 30/08/2024.

Concorrência nº 01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – Processo Nº 07/2024

OBJETO: Prestação de serviços com Licença de uso de softwares para o Legislativo Municipal.

Partes: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R\$ 21.132,00 pelo período de 06 meses.

PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 06 meses, até 01 de março de 2025, podendo o prazo ser estendido por mais 06 meses desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F208D938

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: R. MATOS LTDA – CNPJ Nº 48.640.120/0001-80

LOTE 05 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	2.000	Hora/Trabalhada	Serviços de Jardineiro	R\$ 33,65	R\$ 67.300,00
08	1.700	Hora/Trabalhada	Serviços de Auxiliar de Jardineiro	R\$ 20,10	R\$ 34.170,00
				TOTAL	R\$ 101.470,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 101.470,00 (Cento e um mil quatrocentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é até a data de 16/08/2025, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 19/09/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3872B92E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.629.533/0001-93**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 147/2023.

Prazo de Vigência: 730 (Setecentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 30/08/2024.

Concorrência nº 01/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B962F5B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6006/2024

Data 19/09/2022

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão nomeada pela Portaria nº 1123/2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 001/2024 DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1123/2024 DE 18/09/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada em seu inteiro teor a Ata da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1123/2024, que atribuiu valor de R\$ 20.318,00 (vinte mil trezentos e dezoito reais) pelo imóvel abaixo especificado:

parte ideal do lote nº 215 da Gleba nº 05 Imóvel Andrada, com área de 2.300,00m² (dois mil e trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 46,00metros; **AO LETES:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 50,00 metros; **AO SUL:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 46,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 50,00 metros.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6BE9B38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6005/2024

DATA 19/09/2024

SÚMULA. Substitui o Responsável Técnico de Fiscalização de Convênios a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e o Abastecimento (SEAB), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.